



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Lei	Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2026-05-07T13:31:10-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E0D20D406E8****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.271*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.713.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.713.300,00
02	02	00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	46	04.122.0002.2005.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	04	00	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	
	113	15.451.0025.1020.0000	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	177.700,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		999 000	Não se aplica	
02	07	00	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	194	12.365.0011.2081.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO INFANTIL	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		999 000	Não se aplica	
	160	12.361.0012.2059.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
	515	12.361.0012.2034.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	516	12.361.0012.2034.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	200	12.366.0013.2082.0000	MANUT. DO ENSINO MDIO, J. E ADULTO PROF. E E	40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E0D20D406E8****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.271

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	249	12.361.0020.1025.0000	PROG. DE EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		165.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		200 000	Educação - Despesas com MDE			
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	286	10.301.0008.2063.0000	SAÚDE PREVENTIVA E SAÚDE DA FAMÍLIA		100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		999 000	Não se aplica			
	317	10.302.0026.2047.0000	PROG.DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA SAÚDE		50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs			
	320	10.302.0026.2047.0000	PROG.DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA SAÚDE		200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>						
02	02	00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	37	04.122.0002.2005.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO		-230.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	03	00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	82	09.271.0002.2020.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO		-100.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R. Grupo: 1 700 00	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
02	04	00	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS			
	88	04.122.0002.2027.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO		-150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E0D20D406E8****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.271

02	04	00	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS				
110	15.451.0025.1009.0000	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	-40.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	700	00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
	999 000	Não se aplica					
111	15.451.0025.1011.0000	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	-60.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	700	00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
	999 000	Não se aplica					
112	15.451.0025.1019.0000	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	-77.700,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	700	00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
	999 000	Não se aplica					
02	07	00	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA				
159	12.361.0012.2059.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic					
164	12.361.0012.2060.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
198	12.366.0013.2082.0000	MANUT. DO ENSINO MDIO, J. E ADULTO PROF. E E	-22.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic					
199	12.366.0013.2082.0000	MANUT. DO ENSINO MDIO, J. E ADULTO PROF. E E	-18.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
244	12.361.0012.2300.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	200 000	Educação - Despesas com MDE					
247	12.361.0012.2300.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	200 000	Educação - Despesas com MDE					

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E0D20D406E8****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.271

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
248	12.361.0012.2300.0000		MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL			-65.600,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	1	500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	200	000	Educação - Despesas com MDE				
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
277	10.301.0008.1052.0000		SAUDE PREVENTIVA E SAUDE DA FAMILIA			-30.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	701	00
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				
	999	000	Não se aplica				
280	10.301.0008.2050.0000		SAUDE PREVENTIVA E SAUDE DA FAMILIA			-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
	999	000	Não se aplica				
285	10.301.0008.2063.0000		SAUDE PREVENTIVA E SAUDE DA FAMILIA			-40.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
	999	000	Não se aplica				
304	10.301.0010.2061.0000		ATENDIMENTO AMB. EMERG. PREVENT. E EPIDEMIOLOGICA			-260.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
	999	000	Não se aplica				

-1.713.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DA VARJOTA, 01 de março de 2026

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387Assinado de forma digital por JOSE
DOS SANTOS BARBOSA:71349553387**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E0D20D406F2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojooadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

LEI MUNICIPAL Nº 277/2026, DE 7 DE MAIO DE 2026.

"Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 193, de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e da Conferência Municipal da Juventude do Município de São João da Varjota/PI, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**, Estado do Piauí, Sr. **José dos Santos Barbosa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso III, da **Constituição Federal**, pelo art. 30, incisos I e II, da **Constituição Federal** — que asseguram ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber —, e em conformidade com a **Lei Orgânica do Município de São João da Varjota/PI**, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de projetos de lei de seu interesse administrativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 3º da **Lei Municipal nº 193, de 05 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O Conselho Municipal da Juventude é composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, constituídos da seguinte forma:

I – 6 (seis) membros com respectivos suplentes, representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos governamentais:

- A) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura;
- f) Secretaria Municipal de Cultura.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E0D20D406F2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

II – 6 (seis) membros com respectivos suplentes, indicados pelas seguintes organizações não governamentais:

- a) Igreja Católica;
- b) Igreja Evangélica;
- c) Comunidades Quilombolas e/ou tradicionais;
- d) Associações e/ou Grupos de Jovens;
- e) Religiões de Matrizes Africanas;
- f) Cultura Popular."

Art. 2º – Os §§ 1º a 4º do art. 3º, bem como os demais dispositivos da Lei Municipal nº 193/2020, permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Varjota/PI, 7 de maio de 2026.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI